



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 273

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 17 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.443, DE 16 DE JULHO DE 2024.

**Altera o Art. 3º do Decreto N.º.
1.987, de 13 de dezembro de 2017,
que dispõe sobre a criação do
comitê municipal de enfrentamento
das Arboviroses (dengue, zika,
chikungunya e febre amarela).**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que ainda persistem focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Município de Nova Era;

CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes Aegypti* é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que 80% (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos à saúde pública

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do decreto N.º. 1.987, de 13 de dezembro de 2017, qual passará com a seguinte redação:

Art. 3º O referido Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Poliana Aparecida Barbosa de Souza Baêta

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Verônica Bueno da Silva

III - Secretaria Municipal de Educação

Graziela Aparecida Oliveira Pinto

IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Helvécio Ermelindo Ferreira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 273

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 17 de julho de 2024

V- Secretaria Municipal de Água e Esgoto

Sheila Cristina dos Santos

VI - Gabinete da Prefeitura Municipal

Carmem Maria Mendes Barros

VII - Hospital São José

Jackson de Sá

VIII - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Izabella Fernandes Prudêncio

IX - Representante de Bairros

José Hermógenes da Silva

X - Representante da Pastoral da Saúde

Maria Isidoro dos Santos

XI- Representante da Polícia Militar

Israel Augusto da Silva

XII - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

Lorena Dias Oliveira da Silva

XIII - Enfermeira do ESF Hécio Galvão

Isabella Fernandes Prudêncio

XIV – Representante da Igreja Evangélica

Pastor Marcelo de Almeida Theago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 16 DE JULHO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito